

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 80/2024 /ASTE/C/GAB/SEMAD 20 DE MAIO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº80/2024 /ASTE/C/GAB/SEMAD 20 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no

uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XV, do Decreto nº 19.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3489, de 07.06.2023. e pela Lei complementar nº 648, de 06 de Janeiro de 2017 e alterações.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º e o inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao artigo 67 do Decreto nº 14.565, de Junho de 2017, publicado no DOM nº 5.478, de 23 de Junho de 2017, que regulamenta no âmbito do Município de Porto Velho e a Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão FALA.BR/SEMAD – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, responsável por garantir o acesso à informação da população.

SERVIDOR	CADASTRO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Fanny Roberto da Silva	183170	Responsável pelo atendimento ao público e encaminhamento dos pedidos. - TITULAR
Graziani Belfort de Jesus	73601	Responsável pelo atendimento ao público e encaminhamento dos pedidos – 1º SUPLENTE
Roberto Pedrosa de Souza	1005083	Responsável pelo atendimento ao público e encaminhamento dos pedidos – 2º SUPLENTE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogar-se PORTARIA Nº 115/2023 /ASTE/C/GAB/SEMAD 17 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B71B6F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/05/2024. Edição 3730
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>